

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Registro de preço para eventual e futura aquisição de material esportivo destinado a atender a demanda das atividades cotidianas específicas da secretaria municipal de esporte e lazer e também os eventos programados no calendário anual.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Justificamos a aquisição destes materiais para suprir as necessidades constantes de estruturação das unidades esportivas do município, considerando que a prática de esporte é plenamente incentivada por esta secretaria, necessitando assim, de disponibilizar materiais esportivos para que os usuários, sejam: crianças, jovens e adultos; possam praticar as mais diversas modalidades esportivas na busca de uma melhor qualidade de vida.
- 2.2. Considerando, que a Prefeitura objetiva proporcionar, objetos e materiais que venham a garantir e facilitar a trabalho dos colaboradores e atendimento aos usuários elencamos uma variedade de itens esportivos, na busca de melhor atender a todas as modalidades esportivas, assim como o incentivo as principais modalidades existentes no município.
- 2.3. O referido material quando solicitado, deverá ser entregue no centro de distribuição da prefeitura municipal de monte alegre (CD), no horário das 07:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, respeitando-se o prazo de entrega a ser fixado em instrumento contratual ou correlato.

3. ESPECIFICAÇÕES/ DESCRIÇÕES DOS ITENS

3.1. Especificações técnicas e quantitativas:

as características apresentadas em planilha/tabela abaixo são mínimas e de atendimento obrigatório, nela consta a descrição do item, unidade de medida e quantitativo.

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
1 - 0010820 - ANTENA PARA REDES DE VOLEI, fabricada em fibra, nas cores e dimensões oficiais da confederação brasileira de voleibol.	UND	20
2 - 0010793 - APITO, fabricado em material plástico não tóxico, na cor preta.	UND	50
3 - 0037276 - ARCO DE GINASTICA RITIMICA (BABOLÊ), MATERIAL PVC DIÂMETRO 1,0M.	UND	100
4 - 0037277 - BALANÇA DIGITAL EM VIDRO TEMPERADO, COM CAPACIDADE DE ATE 180 KG	UND	5
5 - 0037278 - BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL, MODELO BORDADO / APLICADO, FABRICADO EM TECIDO DE ALTA QUALIDADE EXCLUSIVO PARA FABRICAÇÃO DE BANDEIRAS, COM GRAMATURA MÉDIA DE 150G/M, MEDINDO 1,35 X 1,93 M, COSTURADA COM BARRA DUPLA, TARJA REFORÇADA NA COR BRANCA E ILHOSES EM LATÃO CROMADO, CONFORME NORMAS ABNT NBR 16286:2019 E ABNT NBR 16287:2019.	UND	20

6 - 0037279 - BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, MODELO BORDADO / APLICADO, FABRICADO EM TECIDO DE ALTA QUALIDADE EXCLUSIVO PARA FABRICAÇÃO DE BANDEIRAS, COM GRAMATURA MÉDIA DE 150G/M, MEDINDO 1,35 X 1,93 M, COSTURADA COM BARRA DUPLA, TARJA REFORÇADA NA COR BRANCA E ILHOSES EM LATÃO CROMADO, CONFORME NORMAS ABNT NBR 16286:2019 E ABNT NBR 16287:2019.	UND	20
7 - 0037280 - BANDEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE/RN, MODELO BORDADO / APLICADO, FABRICADO EM TECIDO DE ALTA QUALIDADE EXCLUSIVO PARA FABRICAÇÃO DE BANDEIRAS, COM GRAMATURA MÉDIA DE 150G/M, MEDINDO 1,35 X 1,93 M, COSTURADA COM BARRA DUPLA, TARJA REFORÇADA NA COR BRANCA E ILHOSES EM LATÃO CROMADO, CONFORME NORMAS ABNT NBR 16286:2019 E ABNT NBR 16287:2019.	UND	20
8 - 0010796 - BANDEIRA PARA ÁRBITRO, fabricada em tecido, nas cores e dimensões padrões da arbitragem.	UND	50
9 - 0037281 - BASTÕES P/ GINÁSTICA RÍTMICA MEDINDO 1,20M, PARA EXERCÍCIOS COM CARGA DE 1 KG, CORES VARIADAS.	UND	100
10 - 0037282 - BOLA DE BASQUETE OFICIAL ADULTO, CAMARA DE BUTIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA, DIAMETRO DE 75 A 78CM, PESO 600 A 650G, MIOLO REMOVIVEL.	UND	20
11 - 0037283 - BOLA DE BASQUETE OFICIAL INFANTIL, BORRACHA, CAMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVIVEL, DIAMETRO APROXIMADO DE 59 CM, PESO APROXIMADO 325G, COR LARANJA.	UND	20
12 - 0037284 - BOLA DE FUTVOLEI OFICIAL – MARCA DE REFERENCIA MIKASA FT-5 OU SUPERIOR, PARA QUADRA, CATEGORIA ADULTO PARA COMPETIÇÃO, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, MATIZADA COM CÂMARA DE BUTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL, SILICONADAS E LUBRIFICADA, COM CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65 E 67 CM E PESO ENTRE 260 E 280 G.	UND	30
13 - 0010780 - BOLA DE HANDEBOL, peso entre 425 e 475 g, diâmetro entre 58 e 60 cm, câmara airbily, costurada, fabricada em poliuretano ultra grip, miolo slip system, com válvula removível e lubrificada.	UND	80
14 - 0037285 - BOLA DE MEDICINEBOL (2,0 KG).	UND	5
15 - 0037286 - BOLA DE MEDICINEBOL (5,0 KG).	UND	5
16 - 0010777 - BOLA FUTEBOL DE CAMPO oficial para competição, categoria adulto, confeccionada em PVC, com câmara de butil, com costura, com 32 gomos com peso entre 410 e 450 g e circunferência de 68 a 70 cm, válvula removível e lubrificada.	UND	400
17 - 0037287 - BOLA FUTSAL OFICIAL – MARCA DE REFERENCIA PENALTY DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR, PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA ADULTO, SISTEMA TERMO SOLDADA, CONFECCIONADA EM PU, COM CÂMARA DE BUTIL, COM COSTURA, COM 08 GOMOS COM PESO ENTRE 410 E 440 G E CIRCUNFERÊNCIA DE 62 A 64 CM, VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA, 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA.	UND	100
18 - 0010778 - BOLA FUTSAL OFICIAL para competição, categoria adulto, sistema termo soldada, confeccionada em PU, com câmara de butil, com costura, com 08 gomos com peso entre 410 e 440 g e circunferência de 62 a 64 cm, válvula removível e lubrificada, 0% absorção de água.	UND	450
19 - 0015419 - BOLA PARA EQUILÍBRIO BOSU BALL.	UND	5
20 - 0037288 - BOLA VOLEIBOL DE AREIA OFICIAL – MARCA DE REFERENCIA MIKASA OU SUPERIOR, PARA QUADRA, CATEGORIA ADULTO PARA COMPETIÇÃO, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, MATIZADA COM CÂMARA DE BUTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL, SILICONADAS E LUBRIFICADA, COM CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65 E 67 CM E PESO ENTRE 260 E 280 G.	UND	30

21 - 0037289 - BOLA VOLEIBOL DE AREIA OFICIAL- MARCA DE REFERENCIA MIKASA V200W OU SUPERIOR, CATEGORIA ADULTO PARA COMPETIÇÃO, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, MATRIZADA COM CÂMARA DE BUTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL, SILICONIZADA E LUBRIFICADA, COM CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65 E 67 CM E PESO ENTRE 260 E 280 G.	UND	50
22 - 0010781 - BOLA VOLEIBOL DE AREIA OFICIAL, categoria adulto para competição, confeccionada em microfibras, matrizada com câmara de butil com válvula removível, siliconizada e lubrificada, com circunferência entre 65 e 67 cm e peso entre 260 e 280 g.	UND	400
23 - 0037290 - BOLA VOLEIBOL OFICIAL – MARCA DE REFERENCIA MIKASA V200W OU SUPERIOR, PARA QUADRA, CATEGORIA ADULTO PARA COMPETIÇÃO, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, MATIZADA COM CÂMARA DE BUTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL, SILICONADAS E LUBRIFICADA, COM CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65 E 67 CM E PESO ENTRE 260 E 280 G.	UND	30
24 - 0037291 - BOLA VOLEIBOL OFICIAL PARA QUADRA, CATEGORIA ADULTO PARA COMPETIÇÃO, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, MATIZADA COM CÂMARA DE BUTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL, SILICONADAS E LUBRIFICADA, COM CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65 E 67 CM E PESO ENTRE 260 E 280 G.	UND	400
25 - 0015416 - BOLAS DE BORRACHA (TAMANHO NORMAL).	UND	20
26 - 0010798 - BOLSA PARA ATLETA (MOCHILA), fabricada em material sintético, impermeável, medindo 40x40x30cm, com pintura em serigrafia com o brasão do município de Monte Alegre	UND	100
27 - 0010797 - BOLSA TÉRMICA PARA MASSAGISTA, 5L, fabricada em nylon 600, amassadinho – PVC, cores diversas.	UND	10
28 - 0010795 - BOMBAS PARA ENCHER BOLAS, dupla ação entre, enche nos dois sentidos de movimento, em plástico, com mangueira de borracha revestida em nylon e bico de metal sobressalente.	UND	30
29 - 0037292 - CALÇA PARA GOLEIRO, COM PROTEÇÃO ACOLCHOADA COM ESPUMA ESPECIAL DE ALTA DENSIDADE, APLICADA ERGONOMICAMENTE NOS JOELHOS E QUADRIL, PERMITINDO MÁXIMA PROTEÇÃO E ALTA PERFORMANCE, CINTURA COM ELÁSTICO NO QUADRIL. BARRA DA CALÇA COM ELÁSTICO PARA PRENDER JUNTO AOS PÉS, AJUDANDO NAS SAÍDAS DE GOL. TECIDO POLIÉSTER ALTAMENTE REFORÇADO PARA MAIOR DURABILIDADE. COMPOSIÇÃO DO TECIDO 100% POLIÉSTER EM CORES VARIADAS COM PINTURA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE.	UND	30
30 - 0010775 - CAMISA EM MEIA MALHA FIO 30.1 penteada 100% algodão, gramatura 160g/m², em cores variadas, tamanhos P, M, G, GG, com estampa em serigrafia.	UND	100
31 - 0010809 - CAMISA PARA GOLEIRO, tecido com tecnologia antialérgica, permitindo máxima proteção e conforto, tecnologias PMF e TST no tecido, costuras diferenciadas, costura dupla, deixando o acabamento preciso, proteção acolchoada, preenchimento acolchoado com espuma de densidade 26 nos cotovelos, emborrachado e colocado na altura do peito, camisa manga longa em cores variadas com escudo do time e brasão do município de Monte Alegre.	UND	30
32 - 0037293 - CANELEIRA COM PESO DE 1 KG	UND	5
33 - 0037294 - CANELEIRA COM PESO DE 10 KG	UND	5
34 - 0037295 - CANELEIRA COM PESO DE 2 KG	UND	5
35 - 0037296 - CANELEIRA COM PESO DE 5 KG	UND	5
36 - 0037297 - CANELEIRA COM PESO DE 500G	UND	5
37 - 0037298 - CANELEIRA COM PESO DE 7 KG	UND	5

38 - 0010804 - CAPACETE PROTETOR DE CABEÇA, com grade, para karatê, emborrachado, nos tamanhos P, M, e G.	UND	10
39 - 0037299 - CARTÃO DE ÁRBITRO, FABRICADO EM PVC, NAS CORES AMARELO E VERMELHO, COM ESPAÇO PARA MARCAÇÃO DE GOLS E JOGADORES, IDEAL PARA FUTSAL E FUTEBOL DE CAMPO. PAR DE REDES	UND	50
40 - 0037300 - CINTO CINTURÃO DE TRAÇÃO 360° PROFISSIONAL IMPORTADO ZIVA	UND	5
41 - 0037301 - CINTO PARA TRAÇÃO DUPLO ACTUAL SPORTS ORIGINAL	UND	5
42 - 0037302 - COLCHONETE DIMENSÕES: 95X44X3;	UND	30
43 - 0037303 - COLCHONETES PARA ABDOMINAL.	UND	30
44 - 0037304 - COLETE PARA TREINAMENTO EM POLIÉSTER COM CORES VARIADAS, TAMANHOS P, M, G, GG E ESTAMPA EM SERIGRAFIA COM A LOGO DO PROJETO E O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, COM NUMERAÇÃO NAS COSTAS DO COLETE.	UND	600
45 - 0037305 - CONE DEMARCATÓRIO HALF CONECHAPEL CHINES 1 PEÇAS UPLIFT / 7KG, 10 KG	UND	80
46 - 0037306 - CONE MARCAÇÃO EVA COM 12 UNID MUVIN 16 X 10CM	UND	50
47 - 0010818 - CONE PLÁSTICO, uso esportivo, altura 23cm, cores variadas	UND	150
48 - 0037307 - CORDA NAVAL PARA TREINO FUNCIONAL 7 M X 40MM	UND	2
49 - 0037308 - CRONÔMETRO	UND	20
50 - 0037309 - ESCADA AGILIDADE FUNCIONAL 4,5 CM	UND	20
51 - 0037310 - ESCADA DE AGILIDADE (20 DEGRAUS);	UND	10
52 - 0037311 - EXTENSOR ELÁSTICO 5 VIAS PARA TREINO FUNCIONAL	UND	10
53 - 0015420 - EXTENSORES ELÁSTICOS PARA AS PERNAS.	UND	10
54 - 0037312 - FAIXA ELÁSTICA INTENSIDADE FORTE 120X15 THERA BAND;	UND	10
55 - 0037313 - FAIXAS ELÁSTICA DE EXERCÍCIO DE CONDICIONAMENTO.	UND	10
56 - 0010810 - FITA DEMARCADORA, em poliestireno medindo 7,0 cm X 200 m, nas cores preta e amarela. (utilizada para demarcar solo, paredes, etc.	UND	50
57 - 0037314 - GARRAFÃO TÉRMICO 5 LITROS	UND	10
58 - 0037315 - JOGO ALIADO, COMPOSTO POR TABULEIRO, COPO DE COURO, FICHAS E DADOS, MEDINDO 65 x 65.	UND	20
59 - 0037316 - JOGO DE DAMAS, TABULEIRO EM COURVIN E PEÇAS EM PLÁSTICO.	UND	60
60 - 0037317 - JOGO DE XADREZ, OFICIAL, TABULEIRO EM COURVIN, COM PEÇAS EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E SACOLA EM TNT.	UND	100
61 - 0010822 - JOGO DOMINÓ, espessura 11mm, fabricados em material sintético resistente,	UND	50
62 - 0037318 - JUMP PROFISSIONAL - SUPORTA 150 KG	UND	10
63 - 0037319 - KIMONO, FABRICADO EM TECIDO SARJA OU BRIM 100% ALGODÃO, NOS TAMANHOS M00, M0, M1, M2, M3, A1, A2, A3 E A4, ACOMPANHADO DE FAIXA NAS CORES VARIADAS E NOS TAMANHOS P, M, G E GG, PARA A PRÁTICA DE KARATÊ, COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA COM BRASÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE.	UND	20
64 - 0037320 - KIT BADMINTON, COMPOSTO POR 01 REDE, 04 RAQUETES, 03 PETECAS E SUPORTE.	UND	20
65 - 0037321 - KIT COMPLETO PARA FITNESS (ANILHAS/BARRAS/PESOS/HALTERES)	UND	10
66 - 0037322 - KIT DE CAPOEIRA COMPOSTO POR 01 CALÇA DE CAPOEIRA – CALÇA DE ELENCA, COR BRANCA E COM PASSADORES, TAMANHOS PP, P, M, G. UNIFORMES PARA A PRÁTICA DE CAPOEIRA 01 CAMISA DE MEIA MALHA FIO 0.1 PENTEADA 100% ALGODÃO, GRAMATURA 160G/M², EM CORES VARIADAS,	UND	50

TAMANHOS P, M, G, GG, COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA. 01 CORDA DE CAPOEIRA EM MATERIAL DE ALGODÃO COM LINHA TRANÇADO GRADUAÇÃO DE CAPOEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,60 METROS		
67 - 0037323 - KIT ESPORTIVO PARA ÁRBITROS DE FUTEBOL E FUTSAL, COMPOSTO DE 01 CAMISETA, 01 CALÇÕES E 01 PAR MEIÃO EM MATERIAL 100% POLIÉSTER COM PINTURA DE ESTAMPA EM SERIGRAFIA COM ESCUDO DA FEDERAÇÃO DE ÁRBITROS OU ENTIDADE EQUIVALENTE, NAS CORES OFICIAIS, BRASÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE.	UND	20
68 - 0037324 - KIT ESPORTIVO PARA FUTEBOL DE CAMPO, COMPOSTO DE 16 CAMISETAS, 16 CALÇÕES E 16 PARES DE MEIÕES EM MATERIAL 100% POLIÉSTER COM PINTURA DE ESTAMPA EM SERIGRAFIA COM ESCUDO DOS TIMES, BRASÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, COM NUMERAÇÃO NAS CAMISAS E CALÇÕES, EM CORES VARIADAS.	UND	100
69 - 0037325 - KIT ESPORTIVO PARA FUTSAL, COMPOSTO DE 12 CAMISETAS, 12 CALÇÕES E 12 PARES DE MEIÕES EM MATERIAL 100% POLIÉSTER COM PINTURA DE ESTAMPA EM SERIGRAFIA COM ESCUDO DOS TIMES, BRASÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, COM NUMERAÇÃO NAS CAMISAS E CALÇÕES, EM CORES VARIADAS.	UND	100
70 - 0037326 - KIT ESPORTIVO PARA VOLEIBOL, COMPOSTO DE 10 CAMISETAS, 10 CALÇÕES E 10 PARES DE MEIÕES EM MATERIAL 100% POLIÉSTER COM PINTURA DE ESTAMPA EM SERIGRAFIA COM ESCUDO DOS TIMES, BRASÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, COM NUMERAÇÃO NAS CAMISAS E CALÇÕES, EM CORES VARIADAS	UND	30
71 - 0037327 - KIT PARES DE MEIÕES, CORES VARIADAS	UND	200
72 - 0037328 - LUYA DE FOCO, REVESTIMENTO DE POLIURETANO E EVA ACOLCHOADO EM ESPUMA NOS TAMANHOS P, M E G. PAR DE LUVAS	UND	20
73 - 0037329 - LUYA PARA KARATÊ, COM O APOIO PARA O 5º DEDO, FABRICADA EM COURO SINTÉTICO, REFORÇOS NA COSTURA, ENCHIMENTO EM ESPUMA NOS TAMANHOS P, M E G. PAR DE LUVAS	UND	20
74 - 0031276 - LUVAS PARA GOLEIRO, DORSO EM PVC E PALMA EM LÁTEX. PAR DE LUVAS	Par	30
75 - 0037330 - MARCAÇÃO PARA QUADRA DE AREIA (VOLEI/FUTVOLEI)	UND	30
76 - 0010789 - MEDALHA EM ACRÍLICO, com espaço para aplicação de etiqueta, resina epóxi personalizada com a arte do evento e a colocação do atleta, medindo 7,0cm X 4,0cm X 5,0mm de espessura	UND	1.500
77 - 0037331 - MEDALHAS OURO, PRATA E BRONZE, DIÂMETRO DE 8,0 CM PERSONALIZADA, MATERIAL ALUMÍNIO CROMADO, COM ESPAÇO PARA COLOCAÇÃO DE ETIQUETA COLANTE COM A COLOCAÇÃO DE PATROCÍNIO DA COMPETIÇÃO.	UND	1.000
78 - 0010787 - MEDALHAS OURO, PRATA E BRONZE, diâmetro de 5,0 cm personalizada, material alumínio cromado, com espaço para colocação de etiqueta colante com a colocação de patrocínio da competição.	UND	2.000
79 - 0037332 - MESA P/ TENIS DE MESA, MEDIDAS OFICIAIS 152 X 76 X 274 CM, TAMPO EM MDF 15MM, COM PINTURA EM PRIMER SINTÉTICO NA COR AZUL, COM LINHAS DEMARCATÓRIAS NA COR BRANCA E PÉS DOBRÁVEIS EM MADEIRA, COM 01 PAR DE RAQUETES, 01 REDE COM SUPORTE E BOLINHAS.	UND	10
80 - 0037333 - MESA DOBRAVEL PARA FUTEMESA, TAMANHO OFICIAL (1830 X 1380 X 900MM), ESTRUTURA EM TUBO MECÂNICO, PINTURA COM PRIME PU, TAMPO DA MESA EM MDF ULTRA RESISTENTE, COM REDE DE VIDRO TEMPERADO FIXADO.	UND	10
81 - 0037334 - PESO PARA ACADEMIA HALTER EMBORRACHADO 5KG	UND	5
82 - 0037335 - PESOS + ALTERES + MALETA KIT COM 19 PEÇAS FITNESS	UND	5

83 - 0037336 - PLACAS DE HOMENAGEM, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, ACONDICIONADAS EM ESTOJO DE LUXO, QUADRA DE VELUDO COM MOLDURA DE ALUMINIO, MEDINDO 20,00 x 16,00CM, SEM GRAVAÇÃO.	UND	100
84 - 0037337 - PLACAS DE HOMENAGEM, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, ACONDICIONADAS EM ESTOJO DE LUXO, QUADRA DE VELUDO COM MOLDURA DE ALUMINIO, MEDINDO 14,00 x 10,00CM, SEM GRAVAÇÃO.	UND	100
85 - 0010812 - PLACAR DE MESA, medindo 31 x 28cm, com numeração grande e impressa nos dois lados, marcação até 21 pontos e cinco sets	UND	20
86 - 0010801 - PROTETOR DE BRAÇO, 5 camadas de vinil e esponja especial, nos tamanhos P, M e G.	UND	20
87 - 0010800 - PROTETOR DE CANELA E PÉ, com 5 camadas de vinil e esponja especial, 3 elásticos na canela e 1 no pé, nos tamanhos P, M e G	UND	20
88 - 0037338 - PROTETOR DE TORAX PARA KARATÊ, FEITO EM COURO SINTÉTICO, ESPUMAS E BORRACHA COM COSTURA REFORÇADA, DUPLA FACE, NAS CORES VERMELHO E BRANCO	UND	20
89 - 0010802 - PROTETOR GENITAL, confeccionado em poliuretano, nos tamanhos P, M, e G.	UND	20
90 - 0037339 - REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO OFICIAL, FIO 4MM. PAR DE REDES	UND	50
91 - 0010791 - REDE DE VOLEIBOL, tamanho oficial, com fio 4,0mm	UND	150
92 - 0037340 - REDE DE VOLEIBOL, TAMANHO OFICIAL 1,00 X 10,00 M, COM FIO 5,0MM, COM 4 FAIXAS EM LONA DE 1,8 MM E COSTURA DUPLA.	UND	10
93 - 0037341 - REDE PARA TRAVES, DE GOL DE GINÁSIO COM FIO 4,0MM, FABRICADA EM NYLON. PAR DE REDES	UND	80
94 - 0037342 - REDE PARA TRAVES, DE GOL DE GINÁSIO COM FIO 8,0MM, FABRICADA EM NYLON. PAR DE REDES	UND	20
95 - 0010817 - RELÓGIO ANALÓGICO PARA XADREZ	UND	10
96 - 0037343 - RODA PARA EXERCÍCIO ABDOMINAL REVOFLEX X TREME	UND	5
97 - 0037344 - RODA PARA EXERCÍCIO ABDOMINAL/LOMBAR	UND	5
98 - 0037345 - STEP EVA ACADEMIA GINÁSTICA AERÓBICA 60 CM X 28CM X 10CM	UND	20
99 - 0010815 - TABELA PARA BASQUETE, dimensões oficiais, montada em base móvel, de fácil movimentação, fabricada em material resistente.	UND	10
100 - 0010819 - TATAME, fabricado em EVA, espessura 30mm, medindo 1,0 x 1,0 m, com peças encaixáveis.	UND	100
101 - 0037346 - TELA DE PROTEÇÃO, PARA LATERAIS E FUNDOS DE GINÁSIOS, CAMPOS E QUADRAS, CONFECCIONADAS EM FIO DE NYLON 4,0MM, MALHA DE 100MM.	M ²	3.000
102 - 0037347 - TELA DE PROTEÇÃO, PARA LATERAIS E FUNDOS DE GINÁSIOS, CAMPOS E QUADRAS, CONFECCIONADAS EM FIO DE SEDA 4,0MM COM MALHA DE 100MM.	M ²	2.000
103 - 0037348 - TELA DE PROTEÇÃO, PARA LATERAIS E FUNDOS DE GINÁSIOS, CAMPOS E QUADRAS, CONFECCIONADAS EM FIO DE ARAME 4,0MM, MALHA DE 50MM	M ²	2.000
104 - 0037349 - TORNOZELEIRA DE 5 KG	UND	5
105 - 0037350 - TROFÉU SIMILAR AO DOME, MEDINDO 34 CM DE ALTURA, BASE OITAVADA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM 14,5 CM DE LARGURA, SOBRE ESTA BASE UMA PLACA EM METAL PINTADA NA COR DOURADA.	UND	200

106 - 0037351 - TROFÉU SIMILAR AO DOME, MEDINDO 40 CM DE ALTURA, BASE OITAVADA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM 14,5 CM DE LARGURA, SOBRE ESTA BASE UMA PLACA EM METAL PINTADA NA COR DOURADA	UND	200
107 - 0037352 - TROFÉU SIMILAR AO DOME, MEDINDO 46 CM DE ALTURA, BASE OITAVADA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM 14,5 CM DE LARGURA, SOBRE ESTA BASE UMA PLACA EM METAL PINTADA NA COR DOURADA	UND	200
108 - 0010786 - TROFÉU EM ACRÍLICO CRISTAL, MEDINDO 19 cm de altura por 08 cm de largura, com espessura de 8,0mm. Peça formada por encaixes em acrílico cristal, em formato irregular, fixadas através de colagem especial, com cola "invisible", gravação de brasões e logotipos em serigrafia. Aplicação no corpo do troféu do brasão de Monte Alegre, fundido em alto relevo. Base em acrílico preto com aplicação de plaqueta dourada, gravada em baixo relevo e esmaltação.	UND	200
109 - 0010785 - TROFÉU EM ACRÍLICO CRISTAL, MEDINDO 27 cm de altura por 10 cm de largura, com espessura de 10mm. Peça formada por encaixes em acrílico cristal, em formato irregular, fixadas através de colagem especial, com cola "invisible", gravação de brasões e logotipos em serigrafia. Aplicação no corpo do troféu do brasão de Monte Alegre, fundido em alto relevo. Base em acrílico preto com aplicação de plaqueta dourada, gravada em baixo relevo e esmaltação.	UND	400
110 - 0010782 - TROFÉU HONRA AO MÉRITO PERSONALIZADO TAMANHO DE 1,20 m, base em MDF preta, com 4 canos cromados de 30mm de diâmetro, suporte metalizado na cor preta, com aplicação de verniz automotivo, com pintura em diversas cores, jogador conforme modalidade, em dourado, nome do evento impresso no metal com modalidade vazada e sistemas de recorte a laser, brasão do município de Monte Alegre impresso em adesivo colante, com identificação da modalidade e colocação.	UND	400
111 - 0010784 - TROFÉU HONRA AO MÉRITO PERSONALIZADO TAMANHO DE 30 cm, base em MDF preta, com 01 cano cromado de 15mm de diâmetro, suporte metalizado na cor preta, com aplicação de verniz automotivo, com pintura em diversas cores, jogador conforme modalidade, em dourado, nome do evento impresso no metal com modalidade vazada e sistemas de recorte a laser, brasão do município de Monte Alegre impresso em adesivo colante, com identificação da modalidade e colocação.	UND	80
112 - 0010783 - TROFÉU HONRA AO MÉRITO PERSONALIZADO TAMANHO DE 39cm, base em MDF preta, com 01 cano cromado de 15mm de diâmetro, suporte metalizado na cor preta, com aplicação de verniz automotivo, com pintura em diversas cores, jogador conforme modalidade, em dourado, nome do evento impresso no metal com modalidade vazada e sistemas de recorte a laser, brasão do município de Monte Alegre impresso em adesivo colante, com identificação da modalidade e colocação.	UND	400
113 - 0037353 - TROFÉU HONRA AO MÉRITO PERSONALIZADO TAMANHO DE 15CM, BASE EM MDF PRETA, COM 01 CANO CROMADO DE 15MM DE DIÂMETRO, SUPORTE METALIZADO NA COR PRETA, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO, COM PINTURA EM DIVERSAS CORES, JOGADOR CONFORME MODALIDADE, EM DOURADO, NOME DO EVENTO IMPRESSO NO METAL COM MODALIDADE VAZADA E SISTEMAS DE RECORTE A LASER, BRASÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE IMPRESSO EM ADESIVO COLANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DA MODALIDADE E COLOCAÇÃO.	UND	50
114 - 0037354 - TROFÉU PARA DESTAQUES MODELO BOLA DE OURO MEDINDO 22CM COM BASE EM MDF PRETA, COM 01 CANO CROMADO DE 15MM DE DIÂMETRO, SUPORTE METALIZADO NA COR PRETA, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO, COM PINTURA EM DIVERSAS CORES, JOGADOR CONFORME MODALIDADE, EM DOURADO, NOME DO EVENTO IMPRESSO NO METAL COM MODALIDADE VAZADA E SISTEMAS DE RECORTE A LASER, BRASÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE IMPRESSO EM ADESIVO COLANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DA MODALIDADE E COLOCAÇÃO.	UND	100

115 - 0037355 - TROFÉU PARA DESTAQUES MODELO CHUTEIRA DE OURO MEDINDO 23CM COM BASE EM MDF PRETA, COM 01 CANO CROMADO DE 15MM DE DIÂMETRO, SUPORTE METALIZADO NA COR PRETA, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO, COM PINTURA EM DIVERSAS CORES, JOGADOR CONFORME MODALIDADE, EM DOURADO, NOME DO EVENTO IMPRESSO NO METAL COM MODALIDADE VAZADA E SISTEMAS DE RECORTE A LASER, BRASÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE IMPRESSO EM ADESIVO COLANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DA MODALIDADE E COLOCAÇÃO.	UND	100
116 - 0037356 - TROFÉU PARA DESTAQUES MODELO GOLEIRO DE OURO MEDINDO 34CM COM BASE EM MDF PRETA, COM 01 CANO CROMADO DE 15MM DE DIÂMETRO, SUPORTE METALIZADO NA COR PRETA, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO, COM PINTURA EM DIVERSAS CORES, JOGADOR CONFORME MODALIDADE, EM DOURADO, NOME DO EVENTO IMPRESSO NO METAL COM MODALIDADE VAZADA E SISTEMAS DE RECORTE A LASER, BRASÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE IMPRESSO EM ADESIVO COLANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DA MODALIDADE E COLOCAÇÃO.	UND	100
117 - 0037357 - TROFÉU PARA DESTAQUES MODELO HONRA AO MÉRITO MEDINDO 31CM COM BASE EM MDF PRETA, COM 01 CANO CROMADO DE 15MM DE DIÂMETRO, SUPORTE METALIZADO NA COR PRETA, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO, COM PINTURA EM DIVERSAS CORES, JOGADOR CONFORME MODALIDADE, EM DOURADO, NOME DO EVENTO IMPRESSO NO METAL COM MODALIDADE VAZADA E SISTEMAS DE RECORTE A LASER, BRASÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE IMPRESSO EM ADESIVO COLANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DA MODALIDADE E COLOCAÇÃO.	UND	100
118 - 0037358 - TROFÉU PARA DESTAQUES MODELO JOGADOR MEDINDO 30CM COM BASE EM MDF PRETA, COM 01 CANO CROMADO DE 15MM DE DIÂMETRO, SUPORTE METALIZADO NA COR PRETA, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO, COM PINTURA EM DIVERSAS CORES, JOGADOR CONFORME MODALIDADE, EM DOURADO, NOME DO EVENTO IMPRESSO NO METAL COM MODALIDADE VAZADA E SISTEMAS DE RECORTE A LASER, BRASÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE IMPRESSO EM ADESIVO COLANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DA MODALIDADE E COLOCAÇÃO.	UND	100

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 Menor preço por item.

5. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DO FORNECIMENTO

5.1 O presente fornecimento se dará de forma fracionada conforme necessidade e solicitação da secretaria requisitante;

5.2 Fornecer os itens sempre dentro de seu prazo de validade com vida útil superior a 90% (noventa por cento);

5.3 O prazo de fornecimento dos itens desta licitação será de 5 (cinco) dias úteis, contados após o recebimento da ordem de compra ou nota de empenho;

5.4 Os itens, objeto desta licitação, deverão estar disponíveis para início do fornecimento a partir da data de assinatura da ATA de Registro de Preço ou contrato;

5.5 Os itens desta licitação deverão ser entregues no Centro de Distribuição do Município de Monte Alegre/RN;

5.6 Substituir imediatamente os itens que não estiverem em condições de uso ou deteriorados, sem qualquer ônus para o Município;

5.7 Fornecer os produtos, objeto deste contrato, em sintonia com a Secretaria Municipal solicitante e/ou seu representante, indicado pela secretaria solicitante, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato;

5.8 Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas;

5.9 Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma;

5.10 Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento;

5.11 Responsabilizar-se pelo transporte dos itens, de seu estabelecimento até o local destino de entrega (**no município de MONTE ALEGRE/RN**), determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento;

5.12 Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada;

5.13 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município;

5.14 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município ou a terceiros;

5.15 Manter rigoroso controle de qualidade sobre os itens fornecidos e, no caso de constatação de culpa, a CONTRATADA responderá civilmente por perdas e danos junto ao município ou terceiros prejudicados, sem prejuízo das sanções criminais pertinentes;

5.16 Fornecer os produtos, objeto deste contrato, em sintonia com o Município e/ou seu representante, indicado pela secretaria de Administração, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato;

5.17 Comunicar ao Município a qualquer tempo, toda anormalidade, restando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;

5.18 Não transferir a outrem, o objeto da presente licitação;

5.19 Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.1 O período de vigência da ATA de Registro de preço será de 12 (doze) meses;

6.2 O período de vigência do instrumento contratual será até o final dos créditos orçamentários do ano respectivo a sua assinatura, contados da data de sua assinatura, podendo este ser rescindido na forma da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota fiscal/fatura discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas pelo setor competente;

7.2 Todos os pagamentos referentes a presente licitação obedecerão ao disposto na Resolução nº 032, de 01 de novembro de 2016, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte-TCE/RN e dá outras providências;

7.3.O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens conforme estabelecido na ordem de compra ou nota de empenho;

7.4 As Notas fiscais deverão ser emitidas após a emissão do empenho;

7.5 Não haverá por hipótese alguma, antecipação de pagamento;

7.6 Todos os pagamentos deverão ser efetuados à CONTRATADA mediante crédito em conta corrente, afim de facilitar os pagamentos.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 Por se tratar de uma Intenção de registro de preços a dotação orçamentaria e créditos orçamentários ficam dispensados, devendo serem informados no momento da formalização do contrato ou na emissão da nota de empenho.

8.2 No entanto as secretarias demandantes são as seguintes:

8.2.1 A despesa poderá ser paga com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município ou Royalties).

9. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

9.1 Fica assegurada e empresa contratada o reajustamento dos preços desde que consiga comprovar através de pedido formalizado e documentação necessária que faz jus ao reequilíbrio econômico financeiro;

9.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o intervalo de um ano, aplicando-se o índice do IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, caso haja a contratação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante;

10.2 Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas, **PRINCIPALMENTE QUANTO AS ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO, BEM COMO AS MARCAS APRESENTADAS NA PROPOSTA.**

10.3 Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante;

10.4 Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado;

10.5 Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

10.6 Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

10.7 Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

10.8 Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

10.9 Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue;

10.10 Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante;

10.11 Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento.

10.12 Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

10.13 Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

10.13.1 dedução de créditos da licitante vencedora;

10.13.2 medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será permitida subcontratação.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO E ENTREGA

12.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 O representante da Secretaria anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5 Cometer fraude fiscal.

Monte Alegre/RN, 31 de Março de 2023.

Cláudia Paiva de Araújo Leão
Secretária Municipal de Administração